

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 22/093-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **PRODUS - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA** com sede na Av. Anita Garibaldi, 1815 - Centro Médico Empresarial, Bloco A, 4º andar, salas 401 à 405, Ondina, Salvador -Bahia CEP: 40.210-750, inscrita no CNPJ sob nº 63. 270.797/0001-67, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 027/2022 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0010077-06, celebram o presente termo aditivo, processo SEI nº 065.10933.2025.0011664-75 que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos nºs 18.471 de 29 de junho de 2018 e 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 22/093-01** tem por objeto:

**1.1-** A prorrogação do prazo de vigência e execução, nos termos da **Cláusula Terceira do Contrato nº 22/093-01**;

**1.2 -** A renúncia do reajuste contratual previsto na **Cláusula Oitava do Contrato nº 22/093-01**;

**1.3 -** Ajuste da Dotação Orçamentária;

#### 1.4 - Renovação da Garantia

#### 1.5 - Indicação de Fiscal Substituto

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**2.1** – Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Segunda** do **Termo Aditivo 002 c/c a Cláusula Terceira do Contrato nº 22/093-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/11/2025 até 30/11/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

**3.1** - Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 133.658,78 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, estabelecido na **Cláusula Terceira** do **Termo Aditivo 002** do **Contrato nº 22/093-01**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.603.905,36 (um milhão, seiscentos e três mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

**3.2** - Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irretratável e irrevogável, renuncia a aplicação do reajuste previsto na **Cláusula Oitava** do **Contrato nº 22/093-01**, ou de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - As despesas com este Termo Aditivo, no montante de **R\$ 1.603.905,36 (um milhão, seiscentos e três mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**, serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

| <b>CENTRO DE CUSTO</b> | <b>DE</b> | <b>FONTE</b>      | <b>CONTA ORÇAMENTÁRIA</b>             |
|------------------------|-----------|-------------------|---------------------------------------|
| CODAC                  |           | RECURSOS PRÓPRIOS | 411103020001 - MANUTENCAO DE SOFTWARE |

**4.2** - O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 133.658,78 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 133.658,78 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**;

**4.3** - O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$1.470.246,58 (um milhão, quatrocentos e setenta mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**;

**4.4** - A metodologia de cálculo levou em conta:

- a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 01 meses (Dezembro) do ano de 2025;
- b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 11 meses (Janeiro a Novembro) do ano de 2026;

## **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

**5.1** - Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/093-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 80.195,26 (oitenta mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA- DA INDICAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO**

**6.1.** Acordam as partes, em acrescer ao quanto disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 22/093-01**, com a indicação do Sr. Silvano Moura Lima, Matrícula nº 92001384, como fiscal substituto, nas eventuais ausências do fiscal titular.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** - Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

**7.2** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e termos aditivos anteriores, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, para todos os efeitos legais. e jurídicos.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Pela **PRODEB**:

---

*José Muniz Rebouças*

*Diretor Executivo*

---

*Carlos Augusto Borges Silva*

*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

**Pela CONTRATADA:**

---

***PRODUS - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA***



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Luiz Bouzas Aspera, Representante Legal da Empresa**, em 24/11/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 25/11/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 25/11/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00128133743** e o código CRC **FA24F205**.